



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 499, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova *ad referendum* o Edital do Processo Seletivo Especial para ingresso de candidatos surdos no curso presencial de Licenciatura em Letras Libras - Campus Santarém, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, e em conformidade aos autos do Processo nº 23204.014836/2025-67, proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proen, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado *ad referendum* o Edital do Processo Seletivo Especial para ingresso de candidatos surdos no curso presencial de Licenciatura em Letras Libras - Campus Santarém, da Ufopa, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 4 de fevereiro de 2026, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Consepe



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO

EDITAL Nº 17/2026-CPPS/UFOPA, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS NO CAMPUS SANTARÉM

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS, CAMPUS SANTARÉM**, destinado a selecionar candidatos(as) para o provimento de vagas no referido curso de graduação mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSE/Ufopa/Letras Libras 2026, regido por este Edital, será realizado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proen, supervisionado e orientado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos - CPPS, designada pela Portaria Ufopa nº 487/GR-Ufopa, de 9 de julho de 2018, e selecionará candidatos(as) para o **provimento de vagas no curso de Licenciatura em Letras Libras**, conforme distribuição de vagas, apresentados no Anexo II.

1.2 As vagas ofertadas no PSE/Ufopa/Letras Libras 2026 são destinadas aos(as) **candidatos(as) surdos(as)** que **concluíram o ensino médio ou equivalente**, situação a ser comprovada pelos(as) candidatos(as) em perícia médica e no ato da inscrição.

1.3 O PSE/Ufopa/Letras Libras 2026 ocorrerá nas seguintes fases:

- a)** inscrição online;
- b)** classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com quadro de vagas;
- c)** convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as);
- d)** avaliação médica pericial.

1.4 Todos os atos previstos neste Edital têm como referência o horário local de Santarém, Pará.

1.5 O(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta concordância quanto a possibilidade de tratamento e processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes (civil e social), números de inscrição, pontuações, colocações e resultados nas provas e etapas, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição no PSE/Ufopa/Letras Libras 2026 implica a aceitação expressa do(a) candidato(a) de todas as normas e procedimentos publicados pela Ufopa por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou aditivos e notas públicas, não lhe cabendo interpor recursos alegando desconhecimento dessas informações.

2.2 A inscrição é gratuita, realizada exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico <https://ps2026letraslibras.ufopa.edu.br> e solicitada do dia 11/02/2026 a 20/02/2026, conforme Anexo I.

2.3 No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os dados solicitados, inclusive sobre seu perfil socioeconômico, e executar a sequência de procedimentos ali descrita.

2.4 Para a solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física - CPF, sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro(a) candidato(a).

2.5 O(a) candidato(a) poderá corrigir seus dados e informações pessoais, com exceção do número do CPF, diretamente no sistema de inscrição até a finalização do período de inscrições. Após esse período, não será possível nenhuma alteração.

2.6 O(a) candidato(a) poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição no PSE/Ufopa/Letras Libras 2026, para a qual será gerado um número único de comprovante de inscrição.

2.7 A senha individual informada pelo(a) candidato(a) no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, devendo ser mantida sob a sua guarda e exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

2.8 A Ufopa não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou pelo não cumprimento, por parte dos(as) candidatos(as), dos procedimentos estabelecidos para a inscrição.

2.9 O resultado deste Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

2.10 O processo de classificação dos(as) candidatos(as) para o curso de Licenciatura em Letras Libras será composto por duas etapas principais. A primeira etapa consiste na utilização das **notas finais obtidas no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio ou Segundo Grau em: (a) Língua Portuguesa e (b) Matemática**, OU poderá ser utilizada também as notas únicas de: **(a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e (b) Matemática e suas tecnologias** das edições do **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA**, conforme o documento do(a) candidato(a) anexado no momento da inscrição. A segunda etapa constitui-se da **análise da Carta de Intenção Escrita em Língua Portuguesa e Sinalizada em Vídeo em Libras, ambas com mesmo teor**, na qual o(a) candidato(a) deverá realizar sua



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

apresentação pessoal, expor seu interesse pelo curso, destacando suas motivações, as razões que justificam a opção pelo curso, a relação entre a formação pretendida e os objetivos profissionais e o comprometimento com a conclusão do curso, conforme Anexo IV. A Nota Histórico (NH) será a média aritmética entre a nota de **Língua Portuguesa** ou **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (P)**, **Matemática** ou **Matemática e suas tecnologias (M)**. Para obtenção da Nota Histórico, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim/histórico escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Nota do Primeiro Ano	Nota do Segundo Ano	Nota do Primeiro Ano	Média das Notas
Língua Portuguesa	60	70	80	$(60+70+80)/3 = 70$
Matemática	75	85	80	$(75+85+80)/3 = 80$
Média aritmética				$(70+80)/2 = 75$

Neste caso, a Nota Histórico (NH) para participação no Processo Seletivo será **75**.

b) Se o Certificado de Conclusão via ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Total	-	270	149,9
Média aritmética	-	-	$149,9 \div 2 = 74,75$

Neste caso, Nota Histórico (NH) para participação no Processo Seletivo será **74,75**.

2.11 Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única média global do estudante, o Anexo III – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas será utilizado pela **banca de avaliação** para fazer a conversão correspondente.

2.12 O(A) candidato(a) deverá anexar, em formato PDF, obrigatoriamente, **em um único arquivo**, um ou mais dos seguintes documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar que apresente as notas obtidas, assim como comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, ou documento equivalente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

2.13 A Carta de Intenção deverá conter obrigatoriamente no mínimo 1.500 e no máximo 3.000 caracteres, com os seguintes elementos: Apresentação Pessoal; Motivação para a escolha do curso; Razões que justificam a opção pelo curso na modalidade EaD/Semipresencial; Relação entre a formação pretendida e os objetivos profissionais do(a) candidato(a); Comprometimento com a conclusão do curso. (modelo Anexo IV).

2.14 O link com o vídeo sinalizado em Libras da carta de intenção feita pelo(a) candidato(a).

2.14.1 O link do vídeo deve estar compartilhado para acesso no modo leitura. Caso o link não esteja disponível o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

2.15 O(a) candidato(a) deverá anexar, em formato PDF, a Carta de Intenção no campo designado. A carta não deve ter a identificação/nome do(a) candidato(a).

2.16 Em nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por correio eletrônico ou meio diferente do definido neste Edital.

2.17 Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.

2.18 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição do PSE/Ufopa/Letras Libras 2026, assim como a impressão e a conferência dos dados constantes em seu comprovante de inscrição.

3 DAS VAGAS

3.1 O PSE/Ufopa/Letras Libras 2026 oferecerá **14 vagas** para ingresso no curso de Licenciatura em Letras Libras.

3.2 Das vagas todas serão destinadas a candidatos(as) surdos(as) que devem comprovar esta condição na etapa de perícia médica prevista neste Edital.

3.3 No processo de habilitação ao vínculo institucional, todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) devem apresentar-se à avaliação médica pericial.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) não eliminados(as), com base no subitem 7.1 e suas alíneas.

4.1.1 Para efetuar o preenchimento das vagas, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) com base nas notas do histórico escolar do ensino médio, ou ENCCEJA e da carta de intenção escrita em língua portuguesa e sinalizada em Libras, ambas com o mesmo teor.

4.2 A efetiva ocupação da vaga pelo(a) candidato(a) estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e no Edital de Habilitação, depois de divulgado o resultado, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

4.3 A relação de classificados no PSE/Ufopa/Letras Libras 2026 será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/>. Nesse mesmo endereço, os(as) candidatos(as) poderão verificar a classificação obtida no Processo Seletivo.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A Nota Histórico (NH) de cada candidato(a) será calculada conforme o disposto no subitem 2.10.

5.2 A Nota da Carta de Intenção terá o total de 100 pontos e seguirá a seguinte metodologia:

Subcritério	Pontuação Máxima
Clareza e coesão do texto Escrito	25 pontos
Apresentação das razões e motivação	25 pontos
Domínio da Língua de Sinais analisado no Vídeo em Libras	25 pontos
Coerência do Vídeo com o texto escrito	25 pontos

5.3 A Nota Final (NF) de cada candidato(a) será calculada conforme itens abaixo:

Critério	Peso na Nota Final
Análise do Boletim/Histórico Escolar (até 100 pontos)	30%
Carta de Intenção (até 100 pontos)	70%

5.4 A nota final (NF) será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{((NH) \times 3) + ((NCI) \times 7)}{10}$$

5.5 Os(As) candidatos(as) com nota final igual ou superior a 60 (sessenta) serão classificados(as), até o limite de vagas, em ordem decrescente da Nota Final, conforme quadro de distribuição de vagas.

5.6 Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- a)** maior nota na Carta de Intenção;
- b)** Maior nota no Histórico Escolar;
- c)** maior idade do(a) candidato(a), considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.7 A relação de classificados no PSE/Ufopa/Letras Libras 2026 será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/>. Nesse mesmo endereço, os(as) candidatos(as) poderão verificar a classificação obtida no Processo Seletivo.

6 DAS CONVOCAÇÕES, DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 Para o preenchimento das vagas fixadas no PSE/Ufopa/Letras Libras 2026 será realizada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

chamada única.

6.2 Os(As) candidatos(as) do PSE/Ufopa/Letras Libras 2026 serão convocados(as) por meio de edital de convocação a ser divulgado no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/>. Na convocação serão chamados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), conforme distribuição de vagas.

6.3 Além dos(as) candidatos(as) classificados(as), serão convocados(as) até 20% de candidatos(as) que comporão o cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação no PSE/Ufopa/Letras Libras 2026.

6.4 Os(As) candidatos(as) do cadastro de reserva deverão entregar documentação (fase de habilitação) no período definido em Edital de Habilitação, porém possuem mera expectativa de direito à vaga, que somente se efetivará caso haja vagas remanescentes.

6.5 Em caso de ausência do(a) candidato(a) convocado(a), de indeferimento (após o período de recurso) da habilitação do(a) candidato(a) ou de desistência de candidato(a) já habilitado(a), a vaga será automaticamente preenchida pelo(a) candidato(a) do cadastro de reserva, desde que este(a) tenha cumprido o estabelecido no subitem 6.4 deste Edital, de acordo com a ordem de classificação no PSE/Ufopa/Letras Libras 2026.

6.6 O(A) candidato(a) convocado(a) que não entregar a documentação obrigatória no prazo estabelecido ou não apresentar todas as documentações, conforme especificado nos Anexos V e VI, perderá o direito à vaga na Ufopa.

7 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1 Estará **automaticamente** eliminado(a) do PSE/Ufopa/Letras Libras 2026 o(a) candidato(a) que descumprir um dos itens abaixo:

a) tenha obtido Nota Final (NF) no Processo Seletivo inferior a 60 (sessenta), numa escala de 0 a 100, que será utilizada para efeito de classificação e para participação neste Processo Seletivo;

b) não atender aos critérios e/ou procedimentos estabelecidos nos subitens 8.10, 8.11, 8.12, 8.12.2, 8.13.3, 8.14, 8.15, deste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

8.1 Para ter assegurado o direito à vaga, o(a) candidato(a) deverá cumprir os procedimentos e os prazos especificados nos editais de habilitação a serem disponibilizados no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/>.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao PSE/Ufopa/Letras Libras 2026 no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/>.

8.3 Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados e/ou ilegíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

8.4 O(A) candidato(a) impossibilitado de apresentar documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.5 Caso o(a) candidato(a) seja menor de idade, a habilitação deve ser realizada pelos pais ou responsável legalmente constituído.

8.6 Será admitida a habilitação por terceiros, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e documentos pessoais (RG e CPF) do procurador(a) constituído(a) para tal finalidade.

8.7 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem, conforme estabelece a Portaria Inep/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012.

8.8 Os(As) portadores(as) de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras devem apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da Secretaria Estadual de Educação.

8.9 Não será efetivada a habilitação de candidato(a) que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino superior, assim como de candidato(a) beneficiário(a), em instituição privada de ensino superior, do Programa Universidade para Todos - Prouni, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 e do Decreto nº 5.493, de 13 de janeiro de 2005.

8.10 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem apresentar-se à avaliação médica pericial, em conformidade com o edital de convocação a ser divulgado no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/>.

8.10.1 No dia da avaliação médica pericial, conforme estabelece a Portaria Normativa MEC nº 9/2017, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

8.10.2 O laudo deve ser emitido por especialista na área da deficiência, contendo nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

8.10.3 A não observância do disposto no subitem 8.13, a reprovação na avaliação médica pericial ou o não comparecimento à avaliação médica pericial acarretarão a eliminação do(a) candidato(a), sem possibilidade de reclassificação.

8.11 O(A) candidato(a) que tiver a sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar, devendo formalizar seu recurso nos locais a serem informados no Edital de Habilitação.

8.12 O(A) candidato(a) que não recorrer dentro do prazo estabelecido ou tiver seu recurso indeferido será eliminado(a) do certame.

8.13 O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção, sendo possível a entrega de documentos complementares. Não serão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

aceitos recursos com a finalidade de entregar documentos, para aqueles que não finalizaram e/ou não entregaram nenhum documento no ato da habilitação.

8.14 O(A) candidato(a) que, comprovadamente, utilizar informações falsas terá sua matrícula anulada imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele(ela) praticados na Ufopa, ficando sujeito(a) ainda às penalidades da lei, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

8.15 O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação é de 5 (cinco) anos depois de encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011. A documentação dos(as) candidatos(as) que não forem habilitados ou não efetivarem matrícula, será eliminada 1 (um) ano após a homologação do resultado, exceto nos casos em que houver ação judicial relacionada ao certame, hipótese em que o prazo será suspenso até o trânsito em julgado da decisão.

8.16 O(A) candidato(a) tomará conhecimento dos resultados preliminar e final e dos prazos recursais por meio dos editais complementares, que serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/>.

8.17 Aos(Às) candidatos(as) com habilitação deferida será criado vínculo institucional e atribuído um número de matrícula, que será divulgado no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/>.

8.18 Os(As) alunos(as) ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, utilizando dados pessoais e o número de matrícula, impreterivelmente em até um mês após o início das aulas.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Serão aceitas impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

9.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail proen@ufopa.edu.br, respeitado o prazo mencionado no subitem 9.1 deste Edital.

9.3 O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e nas decisões que possam ser tomadas pela Ufopa nos casos omissos.

10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSE/Ufopa/Letras Libras 2026 publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/>.

10.3 Este Edital poderá ser retificado e aditado enquanto não consumado o evento respectivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

10.4 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações deste Edital.

10.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância pela CPPS, e em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe.

10.6 O(A) candidato(a) poderá obter informações no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/> e no endereço e e-mail proen@ufopa.edu.br.

10.7 Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

CARLA MARINA COSTA PAXIÚBA
Presidente da CPPS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PSE/UFOPA/LETRAS LIBRAS 2026

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2026 - PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS - CAMPUS SANTARÉM	
Atividades	Data
Publicação do Edital do Processo Seletivo Especial 2026 no Diário Oficial da União e site institucional	05/02/2026
Período de Impugnação do Edital	06/02/2026 a 09/02/2026
Resposta aos Pedidos de Impugnação do Edital	10/02/2026
Período de inscrição de candidatos	11/02/2026 a 20/02/2026
Avaliação do Histórico Escolar e Carta de Intenções	21/02/2026 a 23/02/2026
Resultado da avaliação do histórico e da Carta de Intenção (Resultado Preliminar)	24/02/2026
Recursos sobre o resultado da avaliação do histórico e da Carta de Intenção	25/02/2026 a 26/02/2026
Análise dos recursos sobre a avaliação do histórico e da Carta de Intenção	27/02/2026
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	27/02/2026
Publicação do Edital de Habilitação	27/02/2026
Habilitação	02/03/2026 a 03/03/2026
Início das Aulas	04/03/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Cursos	Vagas 2026
Licenciatura em Letras Libras	14



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO III

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	100
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP) Construção Satisfatória de aprendizagem (CSA)	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	90
Conceito	Nota Numérica
A- / B+	87,5
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	80
Conceito	Nota Numérica
B	75
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Construção Parcial da Aprendizagem (CPA)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	
Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	62,5
Regular para bom	
Conceito	Nota Numérica
C	50
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Avançado	
Conceito	Nota Numérica
C- / D+	37,5
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório Construção Restrita da Aprendizagem (CRA)	
Permanência	
Conceito	Nota Numérica
D	25
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	12,5
Conceito	Nota Numérica
E	0,0
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	

IMPORTANTE: Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes; **Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES	
Língua Portuguesa (Português)	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
Matemática	Aritmética; Álgebra; Geometria; Estatística; Matemática Financeira; Matemática e suas Tecnologias.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Venho por meio deste documento apresentar minhas motivações e expectativas em relação ao curso de Licenciatura em Letras Libras.

a) Apresentação Pessoal [Inserir um breve relato sobre sua trajetória de vida como pessoa surda]

b) Motivação para Escolher o Curso [Descrever os motivos que levaram à escolha do curso, destacando aspectos pessoais, acadêmicos ou profissionais.]

c) Relação entre a formação pretendida e os objetivos profissionais do candidato; [Expor como a escolha da formação vai contribuir para o desenvolvimento do candidato, destacando as expectativas em relação ao curso.]

Comprometimento com a conclusão do curso [Descrever seu comprometimento com a formação e disponibilidade para realização do curso.]